



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: pmaj@uai.com.br



## **DECRETO Nº 725/2009, DE 16 DE JUNHO DE 2009.**

*“Concede gratificação ao servidor que menciona e dá outras providências”.*

### **O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, Dr.**

Daniel Guimarães Sathler, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso I e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

### **CONSIDERANDO,**

O disposto no art. 41, inciso III, da Lei Municipal nº. 652, de 10 de setembro de 1999, que prevê a possibilidade de concessão de gratificação aos ocupantes de cargos ou funções, cujo exercício sujeito sem titular maior grau de responsabilidade dedicação por tempo integral e comprovada no desempenho das suas atribuições, correspondente a até 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento do cargo ocupado;

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedida gratificação ao servidor FABYANNO DE FREITAS ANDRADE, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem do PSF, correspondente ao acréscimo de 50% (cinquenta por cento), incidentes sobre os vencimentos do referido cargo, a título de dedicação exclusiva.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2009.

Alto Jequitibá, 16 de junho de 2009.

**DANIEL GUIMARÃES SATHLER**  
Prefeito Municipal

### **PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 16/06/09 a 16/07/09  
e/ ou no quadro de aviso no hall

Pág. \_\_\_\_\_ edição de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**Servidor Responsável**